



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI N° 685/08 DE 12 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE FORMULA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E CONSELHEIROS DO IPREMZAC, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Os artigos 23° da Lei Municipal n°
576, de 18 Agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte
redação:

Da Organização

Artigo 23 - Ficam Criados na estrutura
administrativa do IPREMZAC os seguintes cargos, com
referência, carga horária e vagas nos termos do anexo I
desta Lei Municipal.

§ único: Os reajustes e correções ocorrerão
na mesma data e índice dos feitos pelo Município.

I - Cargo de Provimento em Comissão:

Vagas	Cargo	Referência	Carga horária semanal
01	Assessor Jurídico	17	10 horas

II - Cargo de Provimento Efetivo:

Vagas	Cargo	Referência	Carga horária semanal
01	Contador	26	20 horas
01	Auxiliar Administrativo	10	40 horas

§ 1° O IPREMZAC será dirigido por um
Conselho Administrativo, composto de Presidente, Vice-
Presidente, primeiro secretário e segundo secretário e por
um Conselho Fiscal, escolhido por eleição direta e secreta,
dentre os servidores Públicos Municipais ativos, inativos e
pensionista, na forma e com atribuições a serem
estabelecidas pelo regimento interno, observadas as
disposições da presente Lei.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

O futuro começa agora!
ADM: 2005/2008

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos doze (12) dias do mês de Junho (06) de dois mil e oito (2008).

Luiz Antonio Batalha dos Santos
LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra mencionando.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente

